

Faculdade Palotina de Santa Maria

Curso de Direito

Edital nº 01 de 1º de julho de 2020

MONITORIA NÃO SUBSIDIADA – RECESSO LETIVO JULHO/2020
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

Os Coordenadores do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Palotina de Santa Maria - FAPAS, no uso de suas atribuições, tornam público o **edital para seleção de alunos-monitores**, na modalidade monitoria não subsidiada, nos termos da Resolução 10/2005, de 16 de novembro de 2005, que Institui o Programa de Monitoria Não-Subsidiada para os Cursos de Graduação e dá outras providências, conforme termos que seguem:

I - SOBRE AS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E FORMA DE SELEÇÃO:

Art. 1º As vagas disponíveis, assim como requisitos, carga horária e forma de seleção dos alunos-monitores segue o descrito na tabela abaixo:

Número de vagas	Professores orientadores de monitoria	Requisitos de seleção.	C. h. semanal	Forma de seleção
4 (quatro)	Silviane Meneghetti Matheus Perobelli	Ser aluno do Curso de Direito da FAPAS regularmente matriculado a partir do sétimo semestre do curso;	4 a 8 horas	Análise da disponibilidade e das experiências de estágios realizados pelo acadêmico.

Parágrafo primeiro: ao acadêmico interessado em se inscrever e concorrer a uma das vagas, **deve encaminhar um e-mail para o seguinte endereço eletrônico: nppjur@gmail.com**, informando a disponibilidade de horários, assim como a sua experiência como estagiário no decorrer do curso de Direito.

Parágrafo segundo: **o e-mail referido no parágrafo anterior deve ser encaminhado até dia 03/07/2020, sexta-feira.**

II – REALIZAÇÃO DA MONITORIA

Art. 2º A atividade dos monitores será realizada entre os **dias 07 a 31 de julho de 2020, sendo a escala de comparecimento acertada com a coordenação do NPPJ, conforme a disponibilidade.**

Art. 3º Considerando a natureza e a forma de realização das atividades de estágio no Curso de Direito, cujo andamento de diversos processos judiciais atendidos pelo Núcleo de Prática Jurídica (NPPJ) se dá de forma eletrônica, **o funcionamento da monitoria acontecerá de forma presencial, quando necessário, conforme escala previamente acertada com a Coordenação, e por intermédio da mediação tecnológica por todos os meios que permitirem a interação dos acadêmicos, coordenação e assistidos, com apoio presencial da Secretaria do NPPJ.**

III – ATRIBUIÇÃO DOS MONITORES:

Art. 4º O Monitor poderá desenvolver, entre outras, as seguintes atividades:

- I - Acompanhamento das movimentações processuais;
- II - Elaboração de peças processuais com o auxílio dos professores;
- III - Atendimento ao cliente.
- IV – Auxílio na organização administrativa das demandas do NPPJ;
- V – Outras atividades correlatas que lhe forem solicitadas pelo professor orientador da monitoria.

VI – DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS:

Art. 4º Os alunos que solicitaram a participação na seleção da monitoria serão comunicados do resultado, por e-mail, no **dia 06/07/2020.**

VIII – DA CERTIFICAÇÃO:

Art. 5º O monitor fará jus a certificação de Monitoria com especificação da carga horária, correspondente às horas cumpridas junto ao NPPJ, para registro como Atividade Complementar de Graduação nos limites do registro do Regulamento específico.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Casos omissos, não tratados nesse edital, serão decididos pela Coordenação de curso ou submetidos ao Colegiado, caso seja entendimento dela.

Santa Maria, 1º de julho de 2020

Silviane Meneghetti de Freitas
Coordenadora do Núcleo Palotino de Práticas Jurídicas



Direito
FAPAS

